



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 124/2000

“Dá denominação de Av. Comendador Francisco Alves Quintas a trecho da Av. que liga o trevo de Sarzedo a divisa com o Município de Betim.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Avenida Comendador Francisco Alves Quintas” o trecho da avenida que liga o trevo de Sarzedo com o Município de Betim.

Parágrafo Único - A Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, inicia-se na Avenida “A” seguindo até a ponte sobre o Ribeirão Sarzedo, divisa com o Município de Betim, no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de agosto de 2.000


José Pedro Alves
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765